

LEIS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Romani Santa Sara Kali” a área pública localizada entre a Alameda Itália, Praça Roma e Rua Tchecoslováquia, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá os dizeres: “Praça Romani Santa Sara Kali”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A área pública localizada entre a Alameda Itália, Praça Roma e Rua Tchecoslováquia, no Loteamento Jardim Europa, encontra-se formalmente identificada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com croqui e delimitação precisa. Trata-se de espaço urbano consolidado, utilizado pela comunidade no cotidiano, mas que ainda não possuía denominação oficial, gerando lacunas em cadastros territoriais, endereçamento, localização para serviços de emergência, zeladoria pública e identificação social do território.

A denominação de praças e espaços comuns é instrumento essencial de planejamento urbano, ordenamento territorial e construção de identidade comunitária. Nomear um espaço significa reconhecê-lo como parte do que compõe a cidade, conferindo-lhe sentido, história e pertencimento.

Ao propor o nome “Praça Romani Santa Sara Kali”, o projeto valoriza uma dimensão relevante da diversidade cultural de Sorocaba: a presença histórica do povo Romani (cigano) em nossa região. Santa Sara Kali, reconhecida mundialmente como a protetora dos povos romani, é símbolo de acolhimento, fé, resistência e preservação da identidade e da dignidade humanas. Sua imagem está profundamente vinculada ao respeito à ancestralidade e ao fortalecimento dos laços comunitários.

A denominação contribui também para educação cultural e reconhecimento público de grupos historicamente invisibilizados. Ao ocupar um espaço urbano com um nome que traduz história e significado, Sorocaba reafirma o compromisso com uma cidade plural, que valoriza o diálogo, a convivência e o respeito às diferentes expressões culturais.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta reforça a coerência temática do conjunto de logradouros da região, marcada por referências europeias como Praça Roma, Alameda Itália, Rua Iugoslávia e Rua Tchecoslováquia. Trata-se de uma solução harmoniosa, coerente e integrada ao contexto territorial, fortalecendo a coesão simbólica do bairro.

Em termos administrativos, a implementação da Lei não gera impacto financeiro relevante, limitando-se à instalação da placa indicativa, medida executável com recursos já disponíveis no fluxo regular de manutenção de sinalização urbana.

A aprovação deste projeto representa um gesto de respeito à memória, promoção da inclusão cultural e fortalecimento da identidade coletiva do território. É uma oportunidade de reconhecer e celebrar a diversidade que compõe Sorocaba, dando visibilidade a uma herança que é parte da nossa história viva.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres vereadores à aprovação da presente proposta. LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00022460/2026-84)

LEI Nº 13.432, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de “Espedicto de Sousa Monteiro” a Viela sem denominação 02 Laranjeiras III das Pq, com início na Rua Manoel Peres e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 793/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CÍCERO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Espedicto de Sousa Monteiro” a Viela sem denominação 02 Laranjeiras III das Pq, com início na Rua Manoel Peres e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310033003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Espedicto de Sousa Monteiro nasceu em 21 de março de 1928, na cidade de Alagoa Nova, no Estado da Paraíba. Chegou a Sorocaba no ano de 1953. Foi casado com a senhora Maria Lopes de Sousa e pai dedicado de seis filhos: Sueli Lopes Orejana, Sidney Sousa Lopes, Cineide de Sousa Cordeiro, Solange de Sousa Macena, Sergio Lopes de Sousa e Sandra Regina Lopes Silva. Ao chegar a Sorocaba, iniciou sua trajetória profissional trabalhando como ajudando de tecelagem e se tornou um tecelão na antiga empresa Cianê, sempre com o firme propósito de contribuir para o sustento e a educação de seus filhos.

Embora tenha cursado apenas o ensino básico, onde aprendeu a ler e a escrever seu nome, Espedicto sempre valorizou profundamente a importância da educação. Costumava afirmar que “sem educação, ninguém consegue vencer na vida”, pensamento que guiou a formação e o futuro de seus filhos.

Homem de coragem, fé e coração generoso, acolheu com alegria inúmeros conterrâneos paraibanos que chegavam a Sorocaba em busca de uma nova vida. Em sua casa, jamais faltaram alimento, acolhimento e palavras de incentivo àqueles que recomeçavam longe de sua terra natal.

A conquista de sua casa própria que foi fruto de muito trabalho, e perseverança, Espedicto que residia na conhecida Rua Ubirajara, uma das principais do bairro, fez muitos amigos e sempre amou a cidade que o acolheu, assim também como toda a sua família.

Espedicto de Sousa Monteiro faleceu em 24 de dezembro de 2018. Por sua trajetória exemplar de amor à família, solidariedade com o próximo e dedicação à comunidade, é digno de receber a homenagem de ter seu nome atribuído a uma via pública da cidade de Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00022463/2026-18)

LEI Nº 13.433, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Declara de utilidade pública a “ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 682/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Em 5 de março de 2007, nasceu a ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer, originada por um grupo de pacientes e seus familiares, unidos na busca por apoio e força para enfrentar o desafiador caminho que se apresenta após o diagnóstico de câncer.

Inicialmente, os próprios beneficiários atuavam como terapeutas, oficineiros e cuidadores. Com o crescimento da associação e o ingresso de novos membros, surgiram desafios que demandaram expansão. Profissionais foram contratados e questões legais referentes ao terceiro setor foram sendo solucionadas.

Ao longo desse percurso, superamos obstáculos significativos, inclusive quando o fundador e sua esposa decidiram abrir as portas de sua própria residência para manter vivo o propósito da ASIPECA. A jornada até aqui foi marcada pela união de Deus, colaboradores, parceiros, amigos, familiares, beneficiários e doadores que acreditaram e continuam a acreditar em nossa missão.

Unidade 1 Rua Bernardino Albieiro, 375 - Parque das Laranjeiras - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3226-5760.

Unidade 2 Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3329-1003.

Unidade 3 Rua Capanga, 146 - Jardim América - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3222-8767.